

EDITAL N° 112/2018

Referente ao Aviso n° 190/2018, publicado no D.O.E. de 28/09/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), *Campus XI* da UNEB em Serrinha, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU), por meio da Resolução n°1952/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 28/06/2018, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio do ofício n° 247/ 2017, CTC/ CAII/ CGAA/ DAV/ CAPES de 17 de abril de 2017.

1 NATUREZA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA SOCIAL

O MPIES visa focar no desenvolvimento socioprofissional dos estudantes aos níveis conceituais, metodológicos e técnicos, no contexto de intervenção de campo. É esperado que os concluintes estejam aptos a integrar de modo consolidado conhecimentos científicos, competências técnicas e atitudes de inovação face aos problemas atuais.

O Programa tem como área de concentração: Intervenção Educativa e Social.

A área de Intervenção Educativa e Social apresenta-se cada vez mais como uma **prática crítica, consciente e responsável, para além de meros procedimentos técnicos remediativos**. Atualmente, **existem robustos modelos de intervenção**, assentes em pesquisa de campo dotada de rigor, que continuamente são testados no quotidiano. **As organizações alvo de intervenção educativa e social necessitam de se modernizar, no sentido de melhor servir as comunidades**. Um dos desideratos desta necessidade é a consciência de que a intervenção deve basear-se em projetos geridos racionalmente. As comunidades encaminham-se de modo crescente para níveis mais elevados de cidadania, onde **estratégias de inovação, de empreendedorismo, de aprendizagem em rede**, etc., se afirmam como **sólidos alicerces para o desenvolvimento**. Deste modo, privilegia-se nesta área uma dinâmica desenvolvimental integrada socialmente, como **o escopo nuclear da intervenção comunitária**.

O MPIES é composto por duas linhas de pesquisas, a citar:

Linha 1 – Novos contextos de aprendizagem:

Nesta linha de pesquisa, debate-se o **potencial dos novos contextos de aprendizagem, que a evolução social** nos traz continuamente. Das aprendizagens em rede às aprendizagens experienciais comunitárias que emergem face aos problemas da atualidade, constroem-se novos cenários de socialização e de desenvolvimento humano. Trazer para a luz da **investigação-ação estas novas realidades, constitui o contributo essencial desta linha de pesquisa para esta área**.

Linha 2 – Novas formas de subjetivação e organização comunitária:

Nesta linha de pesquisa, estuda-se o **impacto que as novas formas de subjetivação identitária e de relacionamento intersubjetivo** têm sobre os contextos de intervenção educativa e social. As novas formas comportamentais e sociais que as pessoas adquirem na modernidade, bem como as novas formas de organização das comunidades, constituem desafios para que a intervenção social se inove, na senda de maior

eficácia. O que surge do estudo das **novas formas de subjetivação e de intersubjetividade constitui-se um contributo valioso para a pesquisa nesta área**

2 DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2019 (primeira turma) totaliza 10 (dez) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, para ingresso no semestre de 2019.1. Em atendimento à Resolução do CONSU nº 1339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018), serão ofertadas 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos negros e 5% (cinco por cento) de sobre vaga para indígenas, 5% (cinco por cento) de sobre vaga para quilombolas, 5% (cinco por cento) de sobre vaga para cigano, 5% (cinco por cento) de sobre vaga com deficiência, transtorno do espectro autista ou alta habilidades, 5% (cinco por cento) de sobre vaga para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e optarem pelo sistema de cotas e 20% (vinte por cento) das vagas para servidores docentes, técnicos universitários e analista universitários da UNEB. As demais 40% (quarenta por cento) das vagas serão reservadas para os candidatos oriundos da demanda social.

2.2 A Comissão de Seleção, composta conforme Ato Administrativo do MPIES nº 001/2018, decidirá sobre redistribuição de vagas, seja em decorrência de não aprovação no processo seletivo ou por inexistência de candidatos.

2.3 O Processo Seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do MPIES, conforme orientações do Documento de Área, expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.4 O MPIES disponibilizará 10% (dez por cento) a mais do total das vagas para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE-BRAS ou CILP.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Estão habilitados a fazer inscrição no processo seletivo para a primeira turma do MPIES candidatos que tenham concluído curso superior de Graduação, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, que atuam no contexto educativo e/ou social. A inscrição do candidato de portador de diploma de Curso Superior de IES estrangeira está condicionada à apresentação de documento de revalidação e /ou equivalência, fornecido por uma IES brasileira autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

3.2 As inscrições ocorrerão no período de **11 de outubro a 21 de outubro de 2018**, *on-line*, através do *site* <https://portal.uneb.br/serrinha/> e mediante envio, por SEDEX, da documentação indicada no item 4, em envelope lacrado, com data limite de postagem até o último dia de inscrição, para o endereço: Rua Álvaro Augusto, S/Nº, Bairro Rodoviária, CEP 48.700-000, Serrinha-Bahia-Brasil.

3.3 O envelope deverá estar devidamente lacrado e identificado, em sua face externa, com o nome do candidato e linha de pesquisa do seu interesse.

3.4 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma presencial ou no serviço de protocolo da UNEB.

3.5 A dispensa da taxa de inscrição, para servidores públicos vinculados à UNEB (técnico administrativo ou docente), far-se-á mediante apresentação de cópia do contracheque dos últimos 03 (três) meses, comprovando seu vínculo (servidor efetivo, servidor em regime especial de direito administrativo – REDA ou servidor em cargo comissionado).

3.6 O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva) deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto aos documentos de inscrição descritos no item 4.

3.6.1 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização da Entrevista.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O envelope mencionado no item 3.2 deverá conter a documentação abaixo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, modelo disponível em: www.siar.uneb.br e no *site* <https://portal.uneb.br/serrinha/>, com número de inscrição gerado pelo sistema e **assinado** pelo candidato;
- b) Comprovante de Pagamento/depósito identificado realizado: no caixa ou original do depósito/transferência (DOC/TED), da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ambos **constando o nome do(a) candidato(a)**, conforme dados bancários a seguir indicados. Caso a transferência seja realizada da conta de terceiros, deverá constar, no comprovante, o nome do candidato inscrito. A taxa de inscrição deverá ser paga, conforme dados bancários a seguir:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CAMPUS XI/SERRINHA-BA

BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA. 3832- 6

CONTA CORRENTE 991.811-6

CNPJ.: 02.257.655/0001-75

- c) Documentos de identificação: carteira de identidade (RG), CPF, cópias autenticadas em cartório ou **autenticado por funcionário público efetivo da UNEB**;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau): cópia autenticada, em cartório ou **autenticada por funcionário público efetivo da UNEB**, do diploma ou do certificado de conclusão do Curso de Graduação.
- e) No caso de Diploma obtido em Instituição estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil com cópia autenticada em cartório.
- f) Projeto de Intervenção em 01 (uma) via, elaborada de acordo com o modelo disponível no site do DEDC/XI <https://portal.uneb.br/serrinha/> e no Anexo VIII.
- g) Currículo Lattes - CNPq atualizado, uma via impressa da própria Plataforma (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de documentação comprobatória das produções dos **últimos 05 (cinco) anos e da vinculação profissional, autenticado por funcionário público efetivo da UNEB**.
- h) Laudo Médico, para candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva) (original e atual).

4.2 Os documentos descritos no item 4.1 deverão ser **encadernados e com páginas numeradas**, na seguinte **ordem**: Ficha de Inscrição, Documentos de identificação, Diploma ou do certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau), Currículo *Lattes* - CNPq comprovado e Projeto de Intervenção.

4.3 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.4 Em hipótese alguma, serão devolvidos o valor da taxa de inscrição ou a documentação enviada para a inscrição, a qual será incinerada ao final do processo seletivo.

5 FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas:

Etapa I (Eliminatória) – Homologação das inscrições baseada na conferência da documentação exigida neste Edital.

Etapa II (Eliminatória e Classificatória) – Avaliação da **Prova Escrita** dos candidatos com a inscrição homologada. Será realizada em **05/11/2018**, das 08h às 12h30min, nas salas do DEDC – *Campus XI/Serrinha*, conforme listagem de candidatos/sala, afixada no mural *hall* de entrada do DEDC/ *Campus XI* – Serrinha. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e de ponta grossa e do documento de identidade original.

* Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique.

* Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

Os pontos selecionados para a prova escrita de Conhecimentos Gerais em Intervenção Educativa e Social com as referências serão divulgados no *site* do DEDC (<https://portal.uneb.br/serrinha/>) no primeiro dia das inscrições e serão disponibilizados na Secretaria do Programa, para conhecimento.

O horário estabelecido para o término da prova escrita não será prorrogado.

O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **12/11/2018**, no site do DEDC (<https://portal.uneb.br/serrinha/>) e no mural do MPIES, localizado no *hall* de entrada, do DEDC - *Campus XI/Serrinha*.

Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova dissertativa - argumentativa sobre Intervenção Educativa e Social, conforme informações no Anexo II deste Edital, até um limite correspondente ao número de vagas, mais 50% (cinquenta por cento), obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas.

Etapa III (Eliminatória e Classificatória) – Apreciação de Projeto de Intervenção (Fase I) de acordo com o modelo disposto no Anexo III e disponível no *site* do DEDC (<https://portal.uneb.br/serrinha/>) e do Currículo *Lattes* (Fase II), que terão um somatório avaliativo e será destinada aos candidatos com inscrições homologadas, conforme Barema previsto no Anexo III, considerando:

- a) A correção do projeto de intervenção dependerá da aprovação do candidato na prova escrita (II Etapa) dos candidatos com inscrições homologadas;
- b) O Projeto de Intervenção deverá seguir o modelo disposto nos Anexos VIII e disponível no *site* do DEDC (<https://portal.uneb.br/serrinha/>);
- c) Deve constar como anexo ao projeto de intervenção, uma declaração de aceite da Instituição que será realizada a intervenção, conforme modelo (Anexo IX).
- d) Currículo *Lattes* (Fase II): Os critérios serão analisados conforme Barema (Anexo III).

Etapa IV (Eliminatória e Classificatória) – Entrevista: Os critérios serão analisados conforme Barema (Anexo IV).

5.2 Todas as etapas do processo são eliminatórias, sendo 7,0 (sete) a média para aprovação das Etapas II, III e IV.

5.3 Os resultados de todas as etapas deste processo seletivo serão publicados nas datas indicadas no item 9 – Do Cronograma, a partir das 17 horas.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados de cada etapa para ingressar com recurso, que deve ser apresentado presencialmente ou por procuração simples na Secretaria Acadêmica do MPIES através de requerimento, conforme Anexo VII.

6.2 Os recursos devem ser interpostos de forma presencial, na Secretaria do MPIES, localizada na Rua Álvaro Augusto, S/Nº, Bairro Rodoviária, CEP 48.700-000, Serrinha- Bahia-Brasil, das 9h às 12h e 14h às 16h, com formulário próprio, Anexo VII, atendendo ao Cronograma disposto no item 9.

6.3 Os recursos das respectivas etapas do edital serão analisados pela Comissão de Seleção, atendendo o cronograma disposto no item 9.

6.4 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital, sendo que no dia seguinte, após a publicação dos resultados dos recursos, o candidato poderá ter acesso ao seu parecer na Secretaria do MPIES, das 9h às 12h e 14h às 16h.

6.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no *site* do DEDC <https://portal.uneb.br/serrinha/> sob pena de perda do prazo recursal.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final da Etapa III será a média ponderada das notas obtidas na Proposta de Trabalho (Fase I) e Currículo *Lattes* (Fase II), observando o peso de cada etapa:

- a) Projeto de Intervenção - Peso 6
- b) Currículo *Lattes* – Peso 4

7.1.1 A nota final da Etapa IV (Entrevista) terá pontuação máxima igual a 10 (dez), conforme detalhamento contido no Anexo IV.

7.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,0 (sete) pontos, conforme Anexo V. O resultado será divulgado por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.

7.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação, após emissão de parecer pela Comissão, conforme mencionado no item 2.2.

7.4 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota da Prova Escrita;
- b) Maior nota Projeto de Intervenção;
- c) Maior nota do Currículo *Lattes*;
- d) Maior nota da Entrevista.

7.5 O resultado final será publicado em 04 de dezembro de 2018, no site <https://portal.uneb.br/serrinha/> e mural do MPIES, acompanhado de orientações para realização da matrícula.

7.6 O candidato aprovado deverá cumprir a sua integralização curricular, conforme Regimento do MPIES, incluindo a aprovação no exame de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), quando não apresentado documento comprobatório de proficiência no idioma, de acordo com o Ato Administrativo nº 01/2018.

8. MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada entre os dias 11 e 12 /12/2018, no horário de 09h às 11h e 14h às 16h, na Secretaria do MPIES, localizada Rua Álvaro Augusto S/Nº, Bairro Rodoviária, CEP 48.700-000, Serrinha-Bahia-Brasil, mediante a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula (disponível no site do DEDC <https://portal.uneb.br/serrinha/>).
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>) e;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo candidato ou através de procuração simples (modelo disponível no Anexo VI). Na matrícula por procuração simples, o candidato deverá enviar as cópias autenticadas dos documentos relacionados no item 8.1, sendo necessário também a apresentação de documento oficial do procurador, com foto.

8.3. A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados de

cada etapa, constam do quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	11/10 a 21/10/2018	<i>On-line</i> com encaminhamento de documentação via SEDEX
Fase I: Homologação das inscrições	29/10/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Recurso da Fase I	30 e 31 /10/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Publicação do resultado final da Fase I, após recurso	01/11/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Fase II: Prova Escrita	05/11/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Publicação do Resultado da Fase II	12/11/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Recurso da Fase II	13 e 14/11/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Publicação do resultado final da Fase II, após recurso	19/11/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Fase III: Projeto de Intervenção/ Currículo Lates	20 a 23/11/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Publicação do Resultado da Fase III	26/11/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Recurso da Fase III	27 e 28/11/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Resultado Final da Fase III, após recurso	29/11/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Fase IV: Entrevista	30/11e 3/12/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Resultado Final	04/12/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Recurso do Resultado Final	05 e 06/12//2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Resultado Final, após recurso	07/12/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Homologação do Resultado Final do Processo seletivo	10/12/2018	Mural e site do DEDC/XI https://portal.uneb.br/serrinha/
Matrícula	11 e 12 /12/2018	Secretaria do MPIES / DEDC – CAMPUS XI –SERRINHA

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.

10.1.4 Não realizar o pagamento da taxa de inscrição, como depósito/transferência **identificado (com o nome do candidato)**, ressalvados os casos previstos na alínea “b”, item 4.1.

10.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social (MPIES), ao qual se inscreve.

10.2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MPIES. Em casos de dúvidas os candidatos poderão entrar em contato através do e-mail: mpies@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 27 de setembro de 2018.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Área 1	Novos Contextos de Aprendizagem	05
Área 2	Novas Formas de Subjetivação e Organização Comunitária	05

ANEXO II - BAREMA PROVA ESCRITA
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2019.1

Candidato(a)	
Linha 1 () Linha 2 ()	Categoria de ingresso () demanda social Sistema de Cotas: Sim () Não ()
Avaliador 1:	Avaliador 2:

*Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.

ASPECTOS AVALIADOS	PM	AV. 1	AV. 2
Ideias consistentes e organizadas	3,0		
Escrita na norma culta da língua portuguesa	2,0		
Utilização das referências na escrita de acordo com ABNT	2,0		
Articulação entre discussão teórica e proposta da linha de pesquisa escolhida	3,0		
Total	10		

ANEXO III

BAREMA PROJETO DE INTERVENÇÃO e CURRÍCULO LATTES

Candidato(a)			
Linha 1 () Linha 2 ()	Categoria de ingresso () demanda social Sistema de Cotas: Sim () Não ()		
Avaliador 1:	Avaliador 2:		
ASPECTOS AVALIADOS - PROJETO DE INTERVENÇÃO	PM	AV. 1	AV. 2
Relevância e impactos no contexto educativo ou social no que se refere às Áreas de Concentração do MPIES.	2,0		
Clareza na questão de pesquisa, nos objetivos, na relevância teórica e nos procedimentos metodológicos.	2,5		
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado no projeto de intervenção possui potencial para aplicação e se adequa ao <i>locus</i> de trabalho do candidato.	1,5		
Aderência do objeto de trabalho à linha de pesquisa.	1,5		
O trabalho de conclusão do curso deverá se adequar ao produto final às modalidades de trabalho de conclusão de curso adotadas pelo MPIES: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editorial, relatórios finais de pesquisa, <i>softwares</i> , estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica. (Regimento do MPIES, Art. 43)	2,5		
TOTAL DE PONTOS	10		

Resultado do Projeto de Intervenção: _____

Parecer avaliador 1

Parecer avaliador 2

CURRÍCULO LATTES			
A. FORMAÇÃO	PM	AV. 1	AV. 2
Iniciação Científica/Tecnológica/ e de Docência (bolsista, estagiário, monitor e similares)	0,5		
Pós-Graduação lato-sensu - Especialização (0,5 por curso; máximo 1,0 ponto)	1,0		
Tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i>	0,5		
TOTAL DE PONTOS	2,0		

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PM	AV. 1	AV. 2
Docência, Profissional Liberal (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5		
• Gestão (institucional, de projetos etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos) • Coordenação (institucional, de projetos etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos) • Atuação em Secretarias Municipal, Estadual e Federal, (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5		
TOTAL DE PONTOS	3,0		

C. PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA	PM	AV. 1	AV. 2
Trabalhos técnicos (materiais didáticos, produtos tecnológicos, softwares, assessoria, etc.)	1,5		
Participa de Grupo de Pesquisa, tem projetos em andamento ou participa de algum.	0,5		
Total de pontos	2,0		

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Av. 1	Av. 2
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro (0,5 por publicação; máximo 1,5 pontos)	0,5		
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos (0,2 por publicação; máximo 1,0 ponto)	1,0		
Participação em Eventos Técnicos- Científico (0,1 por evento; máximo 0,5 ponto)	0,5		
Produção Técnica na área de atuação	1,0		
Total de Pontos	3,0		

Resultado do Currículo Lattes: _____

Resultado Final Etapa III: (Projeto) ____ X (peso 6) + (Currículo) ____ X (peso 4)/10

= _____

ANEXO IV – BAREMA ENTREVISTA

ITENS AVALIADOS		PM	AV. 1	AV. 2
A	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação do projeto	1,0		
B	Experiência em contextos Educativo e/ou social	1,5		
C	Abrangência do trabalho na área de concentração Intervenção Educativa e Social	2,5		
D	Conhecimento em Intervenção Educativa e Social	2,5		
E	Impacto da formação na atuação profissional/aderência à Instituição onde o candidato atua	2,5		
TOTAL DE PONTOS		10,0		

Resultado da entrevista: _____

ANEXO V RESULTADO FINAL

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fase III: Projeto de Intervenção/ Currículo Lattes	10	
Fase IV: Entrevista	10	
MÉDIA FINAL	10	

Resultado Final: (Etapa III ____ X (peso 6) + Etapa IV ____ X (peso 4))/10 = ____

ANEXO VI

PROCURAÇÃO SIMPLES – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULAR

2019.1

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, _____ infra-assinado(a), nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade N. _____ expedido pelo(a) _____, do Estado _____, CPF. N. _____, residente na _____ (Rua/Av./Praça) _____, N. _____ apto. _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, tel. () _____, cidade _____, Estado _____, filho(a) do Sr. _____ e da Sr.^a _____ nomeio e constituo meu bastante procurador(a) Sr.^(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ expedido pelo(a) _____, do Estado _____, CPF. N. _____, residente na (Rua/Av./Praça) _____, n° _____ apto. _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, tel. () _____, cidade _____, Estado _____, a quem confiro plenos poderes para representar-me junto ao PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL - MPIES, procedendo qualquer assunto relativo a minha vida acadêmica, podendo apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e tudo mais que se fizer necessário para desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, o que tudo darei por firme e valioso.

Serrinha, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO VII
RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO **2019.1** para ingresso no PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL - MPIES, constante no Edital publicado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o(Mestrado) apresento recurso junto à **Comissão de Seleção** do Programa de Pós- Graduação em Intervenção Educativa e Social - MPIES contra decisão da **Comissão do Processo de Seleção**.

A decisão objeto de contestação é _____ (*Explicitar a decisão que está contestando*).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*limite máximo de 200 palavras*):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Serrinha,.....de.....de

Assinatura

ANEXO VIII

ESTRUTURA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Processo Seletivo para discente regular - MPIES 2019.1

As Propostas de Trabalho devem ser orientadas e contemplar os seguintes itens:

➤ Capa: contendo identificação da instituição, do Programa, da área de concentração, título do trabalho e nome do candidato.

➤ Devem conter um máximo de 10 (dez) páginas no padrão ABNT:

a) Projeto de intervenção: Proposta de trabalho fundamentada teoricamente, porém de base empírica, cuja concepção e realização se dá em estreita associação com uma ação ou a resolução de um problema.

b) Projeto de pesquisa aplicada: Proposta de trabalho orientada para a produção de conhecimento cujos resultados podem ser aplicados para fins práticos em situações encontradas na realidade.

c) Projeto de desenvolvimento técnico e tecnológico: Proposta de trabalho destinada ao desenvolvimento técnico e tecnológico de inovações cujo resultado se materialize em novos produtos, processos ou serviços.

➤ Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1 TÍTULO:

2 CONTEXTUALIZAÇÃO: Apresentar aspectos gerais que caracterizam o objeto de intervenção, sua articulação com o contexto com o contexto social e/ou educativo. Finalizar apresentando a questão de pesquisa.

2 OBJETIVOS (GERAL / ESPECÍFICOS): Apresentar o objetivo geral da proposta, bem como seus objetivos específicos;

3 JUSTIFICATIVA: Apresentar as razões que o levaram à escolha do objeto de

intervenção, pesquisa aplicada ou desenvolvimento técnico e tecnológico, indicando sua relevância social. Estabelecer relações entre o objeto e sua experiência profissional, bem como desafios profissionais enfrentados.

4 REVISÃO DE LITERATURA: apresentar de forma concisa.

5 ASPECTOS METODOLÓGICOS: Apresentar a abordagem de pesquisa, procedimentos técnicos e o plano de intervenção, evidenciando:

I) concepções metodológicas;

II) descrição da intervenção a ser realizada;

III) delimitação do campo de execução;

IV) sujeitos/beneficiários (no caso de projeto de intervenção);

V) cronograma (planejamento das etapas previstas, indicando datas, procedimentos e instrumentos a serem utilizados);

VI) resultados esperados.

REFERÊNCIAS: Apresentar apenas os autores utilizados na proposta de trabalho.

CAPA: deve conter identificação do candidato, título do trabalho e área de concentração.

ANEXO: conter a declaração de aceite da instituição

ANEXO IX

Cidade, data

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu,....., portador do documento de identidade nº, expedido em, por, representante legal da instituição, declaro que estou ciente e aceito a efetivação da intervenção(título da intervenção), proposta por (nome do candidato) como requisito para ingresso e conclusão no PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL – MPIES.

Assinatura